



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

EDITAL N.º 03/2020 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSAS MESTRADO

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) às **bolsas FAPESB**, concedidas ao curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado).
- 1.2 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFHC composta pela professora Claudia de Alencar Serra e Sepulveda (Presidente da Comissão), pelo professor Eivaldo de Souza Matos e pela representante estudantil Carolina Queiroz Santana.
- 1.3 O resultado da seleção será informado e divulgado no site do Programa no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas, por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa ppgefhc@ufba.br, apresentando a candidatura. O e-mail deverá indicar no assunto “SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDITAL N.º 03/2020”. No corpo da mensagem, deve declarar o interesse em receber a bolsa.
- 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
 - a) Formulário de candidatura à bolsa (Anexo 01) preenchido com todas informações solicitadas, inclusive de vínculo empregatício, quando for o caso;
 - b) Carta do(a) orientador(a) corroborando com a solicitação da bolsa;
 - c) Cópia de documento oficial de identificação;
 - d) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica emitido pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) para candidatos(as) que se apliquem (Orientações em <https://proae.ufba.br/pt-br/pos-graduacao>);
 - e) Comprovante de residência **da cidade de origem** em nome próprio ou em nome de terceiro. Serão considerados documentos válidos para tanto, conta/fatura de água, de gás, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá **ser acrescido** de comprovante de vínculo ou de contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório.
 - f) Contracheque do mês anterior ao Edital para professores(as) da educação básica e superior efetivo ou temporário;
 - g) Declaração de não vínculo empregatício, apenas para aqueles(as) candidatos(as) que não possuem vínculo empregatício (Anexo 02);
 - h) Histórico escolar do Mestrado (Apenas para discentes veteranos).
- 2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 2.2 desta seção, anexados ao e-mail. Todos os documentos devem ser colocados na ordem indicada no item anterior e em um único arquivo PDF.
- 2.4 A apresentação do comprovante de vulnerabilidade socioeconômica emitido pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) é indispensável para candidatos(as) que assinalarem a opção de declaração de vulnerabilidade no formulário de candidatura à bolsa. Portanto, a não apresentação deste documento implica em indeferimento da homologação da inscrição.
- 2.5 O(A) discente estará sumariamente eliminado(a) desta seleção na falta de qualquer documento exigido para inscrição.
- 2.6 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 O(A) discente precisa estar regularmente matriculado(a) e cursando o curso de Mestrado do PPGEFHC.
- 3.2 Discentes em situação de trancamento de semestre ou curso não poderão participar do presente Edital.
- 3.3 Os (As) discentes não devem ter mais que 15 meses de curso no Mestrado.
- 3.4 Os(As) candidatos(as) precisam atender aos critérios exigidos pela legislação vigente de regulamentação de bolsas FAPESB, Normas Gerais para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado 2017 a 2021 e



Resolução 02/2020 – Norma específica de Mestrado e Doutorado, disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.

4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação dos(as) candidatos(as), obtida por meio desta seleção, terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, após recursos.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

- 5.1 As bolsas serão distribuídas, à medida que forem disponibilizadas pela FAPESB, aos(as) discentes que atenderem aos requisitos exigidos pela agência financiadora, atribuídas a partir da ordem classificatória dos(as) candidatos(as) neste Edital.
- 5.2 Para o ano de 2020, há previsão do seguinte número de bolsas:

| QUANTIDADE | MESTRADO |
|------------|----------|
| | 3 |

- 5.3 Haverá reserva de bolsas para candidatos(as) autodeclarados (as) e optantes negros/as (pretos/as e pardos/as), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de candidatura à bolsa. Trinta por cento (30%) do total das vagas serão destinadas aos candidatos(as) negros(as), pardos (as) ou pretos(as). O número de bolsas reservadas, conforme previsão de disponibilidade, para esse sistema de cotas encontra-se estipulado na tabela abaixo:

| CATEGORIA | MESTRADO |
|-----------------------------------|----------|
| Ampla concorrência | 2 |
| Negros/as (pardos/as e pretos/as) | 1 |

- 5.4 Não havendo autodeclarados(as) e optantes negros (pretos e pardos), essas cotas serão distribuídas para os(as) demais candidatos(as).
- 5.5 Os(As) candidatos(as) que concorrerem pelas cotas reservadas aos(as) autodeclarados(as) e optantes negros (pretos e pardos), concorrem tanto pelo critério de ampla concorrência quanto pelo critério de cotas.
- 5.6 À medida que novas bolsas FAPESB forem disponibilizadas no período de validade deste Edital, estabelecido no item 4.1, os(as) demais candidatos(as) classificados(as) serão contemplados, conforme a ordem de classificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A distribuição das bolsas será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) na inscrição para o edital, considerando os seguintes itens:
- Fonte de renda: peso 2,5
 - Vulnerabilidade socioeconômica: peso 2,0
 - Distância da cidade de origem: peso 1,5
 - Tempo de vínculo no curso: peso 2,0
 - Classificação/Desempenho acadêmico durante vínculo no curso: peso 2,0
- 6.2 Candidatos(as) que se encontram em situação de licença sem vencimentos para fins do item 6.1 letra a), serão enquadrados na condição de beneficiários de fonte de renda, tendo portanto, a pontuação prevista para essa condição no barema (Anexo 03) desse Edital.
- 6.3 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema (Anexo 03).
- 6.4 A classificação dos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as). Em caso de empate, a classificação será utilizada como critério de desempate; permanecendo o empate, o critério utilizado será a fonte de renda.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

7. DO CRONOGRAMA

| | |
|---|-----------------|
| Período de Inscrições | 07 e 08/03/2020 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas | 11/03/2020 |
| Prazo para recursos das Inscrições Homologadas | 12/03/2020 |
| Resultado final das Inscrições Homologadas | 14/03/2020 |
| Divulgação do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsas | 17/03/2020 |
| Prazo para recursos do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsas | 18/03/2020 |
| Divulgação do Resultado Final | 19/03/2020 |

8. DOS RECURSOS

- 8.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>), sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
- Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 horas, após a divulgação do indeferimento;
 - Do resultado preliminar da classificação, no prazo de 24 horas, a partir da data da divulgação.
- 8.2 Os recursos serão recebidos, exclusivamente pelo e-mail ppgefhc@ufba.br, analisados e julgados pela Comissão de Bolsas. O e-mail deverá indicar no assunto "RECURSOS BOLSA EDITAL N.º 01/2020".
- 8.3 Não serão aceitos documentos ausentes e/ou adicionais aos solicitados na inscrição e descritos no item 2.2 deste Edital no ato do envio do recurso.

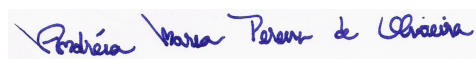
9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após recursos, de acordo a disponibilidade de bolsas, os(as) candidatos(as) serão convocados a apresentar documentação para implementação da bolsa.
- 9.2 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa FAPESB estão listados no item 7 (páginas 3 e 4) da Resolução 02/2020 – Norma específica de Mestrado e Doutorado, disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.
- 9.3 Os documentos para implementação da bolsa devem ser entregues na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Educação – FACED (1º andar) na Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, conforme data e horário, informado nas convocações realizadas pelo e-mail ppgefhc@ufba.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.
- 10.2 Ao inscrever-se nesta seleção, o(a) candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 02 de março de 2020.


Andréia Maria Pereira de Oliveira
Coordenação do PPGEFHC



ANEXO 01

| FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA | | | | | |
|--|--|--------------------------|--|---------|--|
| Nome | | | | | |
| Nº de Matrícula | | Ano Ingresso no Programa | | | |
| Endereço atual | | | | | |
| Nome do(a) orientador(a) | | | | | |
| Nome do(a) coorientador(a) (se for o caso) | | | | | |
| Concorrerei à política de reserva de vagas? | | SIM | | NÃO | |
| Autodeclaração | Não quero me autodeclarar | | | | |
| | Amarelo (segundo o IBGE) | | | | |
| | Branco (segundo o IBGE) | | | | |
| | Indígena (segundo o IBGE) | | | | |
| | Quilombola | | | | |
| | Pardo (segundo o IBGE) | | | | |
| | Preto (segundo o IBGE) | | | | |
| | Pessoa com deficiência | | | | |
| | Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) | | | | |
| Autodeclaração vulnerabilidade socioeconômica | | SIM | | NÃO | |
| Possui alguma fonte de renda (trabalho com ou sem vínculo formal, docente substituto(a), bolsa, outros?) | | SIM | | NÃO | |
| | Se SIM, informe: | | | | |
| Caso possua vínculo empregatício, informe | Natureza | Privado | | Público | |
| | Nome da Instituição | | | | |
| | Local | | | | |
| | Tempo de vínculo | | | | |
| | Situação | Ativo | | | |
| | | Licença sem vencimentos | | | |
| Licença com vencimentos | | | | | |
| <p>Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos</p> <p>Local e data:</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) candidato(a)</p> | | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
matriculado regularmente no curso de _____, do
Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da
UFBA/UEFS, declaro para os devidos fins que não possuo nenhum vínculo
empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possuo outra fonte de
rendimento.

Salvador, ____ de março de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 03

| BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS | | | | | | | |
|--|------|---------------------|------------|---|------------|------|-------------|
| CRITÉRIOS | PESO | AVALIAÇÕES | | | | NOTA | NOTA X PESO |
| a) Fonte de renda | 2,5 | Não | | 10 pontos | | | |
| | | Sim | | 3 pontos | | | |
| b) Vulnerabilidade socioeconômica | 2,0 | Sim | | 10 pontos | | | |
| | | Não | | 3 pontos | | | |
| c) Distância da cidade de origem | 1,5 | Fora de Salvador-BA | | 10 pontos | | | |
| | | Salvador | | 5 pontos | | | |
| d) Tempo de vínculo no curso | 2,0 | Ingressante | | 4 pontos | | | |
| | | Veterano | | 4 pontos + 2 pontos por ano no Programa | | | |
| e) Classificação/Desempenho acadêmico durante vínculo no curso | 2,0 | Ingressante | | Veterano | | | |
| | | Classificação | | Desempenho em disciplinas | | | |
| | | 1/4 | 10 pontos | Média de notas entre 10 a 9 | 10 pontos | | |
| | | 2/4 | 7,5 pontos | Média de notas entre 8,9 a 7 | 7,5 pontos | | |
| | | 3/4 | 5 pontos | Média de notas entre 6,9 a 5 | 5 pontos | | |
| | | 4/4 | 2,5 pontos | Uma reprovação | 0 | | |
| TOTAL | | | | | | | |
| NOTA FINAL (TOTAL/10) | | | | | | | |